# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Segunda-feira, 02 de março de 2026** **Ano VIII | Edição nº 1522** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Comunicados ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Ratificação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Cancelamento Nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços 04/2026, com a empresa **Cliníca Médica Daher E Mansur Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de janeiro de 2026.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.363/2025

**DO TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026**

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

ITENS CANCELADOS: 200- Ultrassom Doplller colorido de vasos; 201 - Ultrassom Doppler aorta Abdominal; 209 - Ultrassom Ecodoppler Vasc. Perif. Com fluxo em cores; 210 - Ultrassom Doppler Venoso membros inferiores; 211 - Ultrassom Doppler Venoso; 212 - Ultrassom Ecocardiografia Fetal; 213 - Ultrassom Mama Bilateral; 214 - Ultrassom mão; 216 - Ultrassom Morfológico gemelar; 219 - Ultrassom ocular;

Saltinho, 27 de fevereiro de 2026.

**MARCELO MONTEBELLO**
**Diretor do Departamento Administrativo**

.....

### Comunicados

**ATA DE APRECIAÇÃO DA DILIGÊNCIA REALIZADA NA DISPENSA ELETRÔNICO N° 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2026**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de habilitação da empresa ASD Inteligência e Treinamento Ltda., no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 06/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão, execução e promoção de escolas de iniciação e aperfeiçoamento esportivo na modalidade futsal.

Em análise preliminar, verificou-se que os atestados de capacidade técnica apresentados não demonstravam, de forma inequívoca, a execução de serviços semelhantes ou similares ao objeto licitado, motivo pelo qual foi instaurada diligência com fundamento no item 11.2 do edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou manifestação escrita, porém sem a juntada de novos documentos ou complementação material dos atestados anteriormente apresentados.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do item 7.4.1 do edital, exige-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviços semelhantes ou similares.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a diligência destina-se à complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, não se prestando à inovação probatória.

No caso concreto, a empresa limitou-se a apresentar argumentação jurídica sustentando a suficiência dos atestados já acostados, sem, contudo, apresentar documentação complementar apta a demonstrar, de forma objetiva, a execução de serviços compatíveis com o núcleo essencial do objeto licitado.

O objeto da presente contratação consiste especificamente na gestão e execução de escolas de iniciação e aperfeiçoamento esportivo na modalidade futsal, atividade que envolve:

- Planejamento metodológico esportivo;
- Execução prática de treinamento físico e técnico;
- Acompanhamento sistemático de alunos;
- Coordenação técnica de modalidade esportiva específica.

Os atestados apresentados demonstram, em sua maioria, experiência na execução de cursos livres, programas de capacitação profissional e projetos educacionais, os quais, embora relevantes, não se confundem com a execução de projeto esportivo estruturado na modalidade futsal.

Mesmo o atestado referente a oficinas esportivas e de lazer não evidencia, de forma inequívoca, a execução de escola de iniciação esportiva em modalidade específica, tampouco demonstra metodologia de treinamento contínuo compatível com o objeto desta contratação.

Ressalta-se que não se exige identidade absoluta entre objetos, mas sim compatibilidade material e funcional, o que não restou suficientemente comprovado.

Assim, não foi atendido o disposto no item 7.4.1 do edital.

**III – DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento:

No item 7.4.1 do edital;

No art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

Nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

DECIDIMOS pela INABILITAÇÃO da empresa ASD Inteligência e Treinamento Ltda., por não comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Saltinho/SP, 02 de março de 2026.

| NOMES | COMPOSIÇÃO | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Lucas Salvador Spada | Pregoeiro | |
| Cristiane Gisele Berno | Equipe de Apoio | |
| Wesley Sandro dos Santos | Equipe de Apoio | |

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
## Estado de São Paulo
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 85/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 02/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento/curso sobre "Transparência, Rastreabilidade e Execução de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais", voltado para agentes políticos e servidores públicos, conforme condições constantes no Termo de Referência.

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.2.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1**. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

**2.1.1.** O fornecedor/prestador escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

**2.2. Contratada:** EMPRESA: SEGMENTA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - **CNPJ:** 52.319.984/0001-71.

**2.3. Valor Total da Contratação:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**2.4.** Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 26 de fevereiro de 2026

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**
- Presidente –